

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº 2008. (da Sra. Ana Arraes)

Requer a realização de audiência pública destinada a discutir sobre a ampliação dos procedimentos médicos com cobertura pelos planos de saúde.

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública destinada a discutir sobre a ampliação dos procedimentos médicos com cobertura pelos planos de saúde, com a presença dos seguintes convidados:

- Presidente Agência Nacional de Saúde (ANS);
- Presidente da Associação Brasileira de Medicina de Grupo (ABRAMGE)
- Pro-Teste

JUSTIFICAÇÃO

Começou a vigorar dia 02 de Abril deste ano a Resolução nº 167 de 09 de janeiro de 2007 da Agência Nacional de Saúde Suplementar,

que versa sobre os novos procedimentos médicos que deverão ter a cobertura dos planos de saúde. São cerca de 100 novos procedimentos, que **somente valerão para os planos contratados a partir de 1999**. Dessa forma, conclui-se que ANS, órgão federal que regulamenta a atuação do setor, em sua resolução, fere a Constituição Federal em seus art. 5º, ***“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade.....”***

Além disso, conforme a ANS, a modificação não deverá trazer custos adicionais para os segurados, não devendo impactar os reajustes previstos para o fim deste mês. A novidade agradou aos 26 milhões de clientes de planos de saúde privada de todo o País.

Porém, a Associação Brasileira de Medicina de Grupo (ABRAMGE) impetrou mandado de segurança na 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro nº 2008.51.01.003859-8 2002, para garantir o direito de não oferecer os serviços, ou repassar os gastos adicionais para os clientes, alegando que haverá impacto entre 8% e 10% nos custos com a ampliação.

Segundo a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - Pró-Teste - a reação das empresas é desmedida, tendo em vista que muitos procedimentos que passam a constar dos itens com cobertura são técnicas cirúrgicas e diagnósticos largamente utilizados, muitos dos quais já oferecidos por diversas empresas, e refletem apenas o avanço da medicina em técnicas de diagnósticos que já deveriam ser cobertas por todos os planos de saúde.

Além disso, a Pró-Teste avaliou que alguns procedimentos incluídos são considerados preventivos, o que devem diminuir o número de consultas e de internações, reduzindo os custos no futuro.

Estas são as razões que nos permitem solicitar dos nobres pares o apoio necessário à aprovação da proposta.

Sala das Comissões, em de Abril de 2008.

Deputada **Ana Arraes**
PSB/PE